



CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ COMARCA DE EXTREMOZ - RN

Bel. Ranielson Maurício de Souza
Respondente Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR n.º 2720/2022

Certifico em razão do meu ofício e em virtude de pedido verbal de pessoa interessada e para fins de direito que revendo os arquivos deste Cartório do Registro Imobiliário desta Cidade de Extremoz/RN, verifica-se constar registrado no **livro 2 – RG, sob a matrícula n.º 24.577, UM LOTE DE TERRENO, DENOMINADO LOTE 29, DA QUADRA A** integrante do loteamento BELO PARAÍSO, situado no lugar Moinho, em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites confrontações: Norte - com lote 30 do loteamento, com 20,50m; Sul - com lote 28 do loteamento, com 20,50m; Leste - com lote 10 do loteamento, com 9,8m; Oeste - com via existente, com 9,8m; totalizando área de 200,9m². **PROPRIETÁRIO:** ECOPLAN EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF n.º 16.538.049/0001-32, com sede na Avenida Prudente de Moraes, no 1389, sala 102 B, Barro Vermelho, Natal/RN, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr.: PEDRO TAKUO EBARA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 119.956.709-44 e da carteira de identidade n.º 182.810-SSP/RN, residente e domiciliado em Natal/RN. **REGISTRO ANTERIOR:** livro 2/54-RG, fls. 72, matrícula 17.088. Inicialmente certifico mais constar o **R-1-24.577** datado em 15/04/2016, Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada neste cartório, livro 193, fls. 139/141, em data de 14.04.2016, tendo como adquirente: MANUEL DANTAS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do CPF n.º 490.415.684-68 e da Cédula de Identidade n.º 000.890.128-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Lele, n.º 242, Ponta Negra, Natal/RN. Valor R\$ 20.000,00; certifico mais constar o **AV-2-24.577** datado em 18.04.2016, Nos termos da certidão de característica e habite-se, (processo n.º 447/2016), expedidos pela prefeitura municipal de Extremoz, em data de 16.03.2016, assinado por Francini Stelli Goldoni, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, onde há um imóvel residencial, situado á Rua Goiás, n.º 169, designado lote 29 da quadra A, situado no loteamento Belo Paraíso, Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 43x43, esquadria de madeira, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social com cerâmica do piso ao teto, varanda, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 61,65m²; certifico mais constar o **AV-3-24.577** datado em 18.04.2016, Nos termos da certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 000772016-88888727, CEI n.º 51.235.27727/66, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 01.04.2016, e CONFEA/CREA-RN, ART Obra/Serviço n.º 20150017123, em data de 30.09.2015; certifico mais constar o **R. 4 – 24.577**, datado em 28.08.2017, Nos termos do registro do contrato por instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda e compra de imóvel mediante financiamento com recursos do FGTS garantido por alienação fiduciária NR. 184.510.891, datado de 25.08.2017, tendo como compradores e devedores/fiduciantes: MANUEL WILSON ALMEIDA DA SILVA, e sua companheira, ANIELE MAYARA NASCIMENTO BELMIRO, brasileiros, conviventes em união estável, de natureza, pública e duradoura, ele segurança/vigilante, ela estudante, portadores das carteiras de identidades n.º 3225102-SESPDS/RN, 2956800-SESPDS/RN e do CPF n.º 705.069.334-07 e 016.566.314-66, residentes e domiciliados na 1ª Rua Getúlio Rego,

AA000737858





n.º 42, Riviera, Extremoz/RN, tendo como Vendedor(a): MANUEL DANTAS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do CPF n.º 490.415.684-68 e da Cédula de Identidade n.º 000.890.128-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Manoel Lele, n.º 242, Ponta Negra, Natal/RN. Valor R\$ 105.000,00; certifico mais constar R. 5 – 24.577, datado em 28.08.2017, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA os devedores alienam ao BANCO DO BRASIL S/A, o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 84.000,00; certifico mais constar AV. 6 – 24.577, datado em 22/03/2022, Atendendo requerimento de consolidação da propriedade de imóvel, passado na cidade de Belo Horizonte/BH, aos 21 de dezembro de 2021, procedo esta averbação para fazer constar **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 105.000,00**, em favor da fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91 considerando que o fiduciante **MANUEL WILSON ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, casado, segurança e vigilante, CI n.º 3225102-SESPDS/RN, CPF/MF n.º 705.069.334-07 e **ANIELE MAYARA NASCIMENTO BELMIRO**, brasileira, casada, estudante, CI n.º 2956800-SESPDS, CPF n.º 016.566.314-66, residentes e domiciliados em 1ª a Rua Getulio Rego, n.º 42, Riviera, Extremoz/RN, **após ter sido regularmente intimado em 30/11/2021, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 25/08/2017 junto à credora, “**não purgou a mora**” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. ITIV n.º 102573212 recolhido em 09/12/2021. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei n.º 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 491,89; FDJ: R\$ 127,70 (guias n.º 7000004344488 paga em 17/03/2022); FRMP: R\$ 3,75 (guia n.º 0000002227611, paga em 17/03/2022); FCRCPN: R\$ 49,19; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,59. Selo de Fiscalização TJRN n.º RN202200941020025855TFF. Dado e passado nesta Cidade de Extremoz/RN, neste Cartório Imobiliário, ao(s) sete (07) dias do mês de julho, de dois mil e vinte e dois, (2022). Eu, [assinatura] substituto(a), subscrevo e assino*.

Extremoz/RN, 07.07.2022.

[assinatura]
Bel. Maisa Carolina Josino de Oliveira
Substituto(a)

Corregedoria de Justiça – Provimento n.º 02/99-CJ/TJRN
Emolumentos - R\$ 299,55
FDJ (Lei 7.088/97) - R\$ 81,59
FRMP (Lei 181/00) - R\$ 11,24 (0000002289650)
FCRCPN (Lei 8033/01) - R\$ 27,20
ISS 5% - R\$ 14,98
PGE - R\$ 2,45
Total - R\$ 437,01

	Poder Judiciário do RN
	Selo de Fiscalização
	Selo Normal
	RN202200941020036451YUN
Conferir em: https://selodigital.tjrn.jus.br	

De acordo com o Art. 1º, IV, do Decreto n.º 93.240/86: “a certidão de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e a de ônus reais, expedidas pelo Registro de Imóveis competente, cujo prazo de validade, para este fim, será de 30 (trinta) dias”.